



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000007063/2024

Assunto: Capacitação externa

DESPACHO GPRE Nº 3250/2024

Trata-se de requerimento do Gabinete do Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho para a capacitação dos servidores ANDRÉ MORAIS E SILVA e CLODOALDO MENDES RODRIGUES FILHO, para participação no VI Congresso CBMA de Mediação, promovido pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA), programado para ocorrer nos dias 07 e 08/11/2024, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Conforme a documentação protocolada pelo requisitante e verificação no site da empresa, o evento solicitado consiste em curso aberto ao público, com data e conteúdo pré-definidos, e ensejará custos com inscrição, passagens aéreas e diárias.

Observou-se que a capacitação supracitada se adequa aos valores institucionais de "Valorização das pessoas, Efetividade e Eficiência", bem como ao Objetivo Estratégico nº 9: "Incrementar Modelo de Gestão de Pessoas em Âmbito Nacional", conforme Portaria GP nº 188/2021.

A contratação em questão é justificada pelo atendimento à Meta 18 do Plano Estratégico 2021-2026 deste Tribunal, que tem por fim o aprimoramento dos servidores e servidoras em suas áreas de atuação, com o objetivo de atualização dos servidores do Gabinete, exercentes de funções voltadas à atividade-fim exercida na Unidade, principalmente visando a celeridade processual e diminuição de demandas nos temas abordados, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD (doc. 0185504) do processo em epígrafe.

Com relação à justificativa do preço, a licitante disponibilizou em seu sítio eletrônico <https://www.cbma.com.br>, o valor de inscrição uniforme por lote, com valor até o dia 06/011 estabelecido em R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) por pessoa, mais taxa de R \$94,00 (noventa e quatro reais), totalizando o valor R\$2.068,00 (dois mil, sessenta e oito reais) correspondente as duas inscrições.

Resta demonstrado, portanto, que o valor cobrado pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA) está de acordo com o valor praticado pela empresa para outros órgãos/instituições participantes deste mesmo curso, sendo justificável o pagamento de inscrição na capacitação.

Desta forma, dada a especificidade do curso e a compatibilidade com as atividades desempenhadas pelo setor requerente e com o plano estratégico deste Regional, bem como sua relevância para a unidade de lotação e considerando a justificativa de preço apresentada, **defiro a participação dos servidores ANDRÉ MORAIS E SILVA e CLODOALDO MENDES RODRIGUES FILHO, para participação no VI Congresso CBMA de Mediação, promovido pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA).**

Acrescente-se que a Presidência do TRT16 não possui conhecimento de qualquer fato que inviabilize a referida contratação, nem dispõe de qualquer elemento que

permita a presunção da existência de relação de parentesco entre a contratada e magistrado ou servidor investido de cargo de direção ou de assessoramento.

Outrossim, ante a situação diferenciada decorrente da notória especialização do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA), por ser a mais adequada para a satisfação da demanda, infere-se que a contratação direta da empresa enquadra-se na hipótese da **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e as certidões atualizadas de regularidade fiscal requeridas no art. 4º do Ato Ejud16 nº 002/2015, estão anexados aos autos (docs. 0185580, 0185784, 0185596, 0185597, 0185601, 0185602, 0185603, 0185604, 0185605, 0185606, 0185607, 0185609).

Isto posto, nos termos da Resolução CNJ nº 159/2012, autorizo a despesa, cuja execução somente poderá ser realizada após informação de dotação orçamentária pela SOF e parecer pela Divisão de Assessoramento Jurídico, quanto à legalidade da contratação para pagamento da inscrição no referido evento.

Encaminhe-se à Diretoria Geral para providências.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 30/10/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0185759** e o código CRC **A73A4B7C**.